

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2116, sexta-feira, 26 de junho de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA

ELETRÔNICA n.º 09/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de laudo radiométrico e testes de constância nos aparelhos de raio X, instalados na UPA 24 Horas. Referente a resolução SES/MG N.º 8.696 DE 19/04/2023. Com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME E/OU EPPS, sediadas preferencialmente regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal De Saúde), conforme itens, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência”, restou como FRACASSADA, uma vez que o certame supra citado finalizou sem vencedores, por conta da inabilitação dos concorrentes. **Relatório completo da realização da sessão disponível** no website: www.licitardigital.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531. Sarzedo/MG, 26 de junho de 2026

O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 3º termo aditivo do contrato n.º 121/2023 celebrado com **Maria de Fátima Silva Matter**, cujo objeto é: “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NOVA INSTALAÇÃO DO NAPSÍ (Núcleo de Apoio Psico Social a Infância)**. Locação de imóvel denominado sítio de Sarzedo, antiga escola MATTER, com area construída de aproximadamente 1.100,00m², em um terreno, registrado sob as matrículas 2.361 e 2.183 do CRI-Ibirité com área de 5.300,00 m².” O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação contratual do objeto em questão por 12 (doze) meses a partir de 21 de junho de 2026, conforme solicitação da Secretaria municipal de educação através da C.I n.º 287/2026. O valor mensal do aluguel é de R\$ 6.553,49 (Seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) mensais, ficando neste ato reajustado pelo INPC acumulados nos últimos 12 meses em 4,786320% conforme clausula quarta do contrato original, passando ao valor mensal de R\$ 6.867,16 (Seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), totalizando R\$ 82.405,92 (oitenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos) anuais.

IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo Extrato de Dispensa de Licitação n.º 36/2026 – Fracassada. Objeto: Aquisição de 01 (um) processador (CPU) sem monitor, acompanhado de 01 (um) kit teclado e mouse sem fio. Com fundamento no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, declara-se **fracassada** a presente dispensa de licitação, considerando que não houve êxito no procedimento. O IPRES realizará a republicação futura, assegurando a observância dos princípios da legalidade, publicidade e eficiência. Sarzedo, 26 de junho de 2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	
---	---	--

PORTARIA Nº 177/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO REFERENTE À 2ª HABILITAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO NO IMPORTE DE 10% À SERVIDORA SIBELY ACORRONI DE AGUIAR LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação referente à 2ª habilitação em curso de Pós-graduação à servidora **SIBELY ACORRONI DE AGUIAR LIMA**, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre seu vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 16 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 187/2026

“ALTERA A PORTARIA Nº 97/2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Departamento do Terceiro Setor para substituição de membro designado na Portaria nº 97/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **GLAYCE MAYARA FONSECA FERREIRA**, matriculada sob o registro funcional nº 5337, pela servidora **FABÍOLA DAS GRAÇAS FERNANDES RODRIGUES RAMALHO**, matriculada sob o registro funcional nº 8598, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 97/2026.

Art. 2º Em razão da substituição de que trata o artigo anterior, o art. 1º da Portaria nº 97/2026 passa a vigorar com a seguinte composição:

- **WESLLEANE RODRIGUES SOARES**, matriculada sob o registro funcional nº 11.369, detentora do cargo Comissionado de Direção e Assessoramento;



• **ANDRÉIA MARIA DO NASCIMENTO**, matriculada sob o registro funcional nº 8680, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

• **FABÍOLA DAS GRAÇAS FERNANDES RODRIGUES RAMALHO**, matriculada sob o registro funcional nº 8598, detentora do cargo efetivo de gari.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes da Portaria nº 97/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 23 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 188/2026

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA GISLENE FERREIRA SILVA RIBEIRO, PARA O MUNICÍPIO DE IBIRITÉ/MG E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

I) Que a cessão de servidor público encontra amparo legal no art. 33 da Lei Complementar nº 05/1997, como instrumento de Cooperação Administrativa e atendimento ao Interesse Público;

II) Que a cessão pressupõe a formalização de ajuste específico, com definição de responsabilidades administrativas, financeiras e previdenciárias, garantindo segurança jurídica às partes envolvidas;

III) A celebração do Convênio nº 005/2026 entre o Município de Sarzedo e o Município de Ibirité, devidamente formalizado e vigente;

IV) Que o ajuste firmado prevê a assunção integral do ônus financeiro e previdenciário da servidora pelo órgão cessionário;

V) O interesse público e a cooperação administrativa entre os entes municipais;

RESOLVE:

Art. Fica autorizada a cessão da servidora **GISLENE FERREIRA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 1336, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira do Município de Sarzedo/MG, para exercício de atividades junto ao Município de Ibirité, inscrito no CNPJ nº 18.715.490/0001-78, doravante denominado órgão cessionário.

Art. 2º A cessão destina-se ao exercício de função de interesse institucional do órgão cessionário, nos termos do Convênio nº 005/2026 e respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º O período da cessão teve início em 01 de junho de 2026 e término em 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal, justificativa administrativa e autorização expressa da (o) Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 4º A cessão ocorrerá com ônus integral para o órgão cessionário, competindo-lhe:

I – Arcar com a remuneração da servidora e demais encargos legais;

II – Efetuar os recolhimentos previdenciários devidos ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo;

III – Encaminhar mensalmente ao Município as informações necessárias ao controle funcional, inclusive frequência e eventuais afastamentos.

Art. 5º Caberá ao Município de Sarzedo:

I – Registrar a cessão nos assentamentos funcionais da servidora;

II – Dar ciência ao Regime Próprio de Previdência Social;

III – Proceder à publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 6º A servidora permanecerá vinculada ao regime jurídico do Município de Sarzedo, preservados seus direitos estatutários, excetuadas as parcelas incompatíveis com a cessão.

Art. 7º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse público devidamente motivado, ou nas hipóteses de descumprimento das condições pactuadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Sarzedo, 23 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 189/2026

“EXONERA O SERVIDOR BRENDON HENRIQUE DE OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO:

I - A natureza dos cargos em comissão e funções de confiança para atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração;

II - O pedido realizado pelo requerente através de Processo Administrativo nº 1482/2026 e Parecer Jurídico nº 982/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **BRENDON HENRIQUE DE OLIVEIRA**, do cargo Comissionado de Direção e Assessoramento, a partir do dia 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, surtindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 24 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 190/2026

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA LILIANE CRISTINA DA SILVA, PARA O MUNICÍPIO DE IBIRITÉ/MG E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

I) Que a cessão de servidor público encontra amparo legal no art. 33 da Lei Complementar nº 05/1997, como instrumento de Cooperação Administrativa e atendimento ao Interesse Público;

II) Que a cessão pressupõe a formalização de ajuste específico, com definição de responsabilidades administrativas, financeiras e previdenciárias, garantindo segurança jurídica às partes envolvidas;

III) A celebração do Convênio nº 006/2026 entre o Município de Sarzedo e o Município de Ibirité, devidamente formalizado e vigente;

IV) Que o ajuste firmado prevê a assunção integral do ônus financeiro e previdenciário da servidora pelo órgão cessionário;

V) O interesse público e a cooperação administrativa entre os entes municipais;

RESOLVE:

Art. Fica autorizada a cessão da servidora **LILIANE CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 1267, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental I, para exercício de atividades junto ao Município de Ibirité, inscrito no CNPJ nº 18.715.490/0001-78, doravante denominado órgão cessionário.

Art. 2º A cessão destina-se ao exercício de função de interesse institucional do órgão cessionário, nos termos do Convênio nº 006/2026 e respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º O período da cessão teve início em 22 de junho de 2026 e término em 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal, justificativa administrativa e autorização expressa da (o) Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 4º A cessão ocorrerá com ônus integral para o órgão cessionário, competindo-lhe:

I – Arcar com a remuneração da servidora e demais encargos legais;

II – Efetuar os recolhimentos previdenciários devidos ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo;

III – Encaminhar mensalmente ao Município as informações necessárias ao controle funcional, inclusive frequência e eventuais afastamentos.

Art. 5º Caberá ao Município de Sarzedo:

I – Registrar a cessão nos assentamentos funcionais da servidora;

II – Dar ciência ao Regime Próprio de Previdência Social;

III – Proceder à publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 6º A servidora permanecerá vinculada ao regime jurídico do Município de Sarzedo, preservados seus direitos estatutários, excetuadas as parcelas incompatíveis com a cessão.

Art. 7º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse público devidamente motivado, ou nas hipóteses de descumprimento das condições pactuadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Sarzedo, 24 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.900/2026

“ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E DAS AUTARQUIAS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, CONFORME ESPECIFICA.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

- I.** Que a Copa do Mundo FIFA 2026 acontecerá entre 11 de junho e 19 de julho de 2026;
- II.** Que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional;
- III.** A necessidade de adequar o horário de funcionamento nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquias aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição, de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados;
- IV.** A necessidade de continuação da prestação dos serviços públicos essenciais; e
- V.** Que é indispensável o planejamento das ações da Administração Pública, notadamente para valorização da pessoa humana;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e das Autarquias nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026 dar-se-á da seguinte forma:



I - das 8h às 12h, quando a partida se iniciar às 14h;

II - das 8h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, a coleta de lixo urbano e o atendimento da UPA 24h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 25 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1898/2026

“INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE CIVIL E A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARZEDO - 2027/2037 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 339/2007, bem como a necessidade de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação para o decênio, 2027-2037,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade Civil para Elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação, com as seguintes competências:

I – Sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – Conferir legitimidade ao Texto Base elaborado pela Equipe Técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;

III – Incorporar ao Texto Base as demandas e contribuições da população de Sarzedo;

IV – Apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

V – Acompanhar o processo de tramitação do Plano Decenal Municipal de Educação junto à Câmara Municipal, prestando esclarecimentos e acompanhar a tramitação do Projeto de Lei que instituirá o Plano Decenal Municipal de Educação junto à Câmara Municipal, prestando os esclarecimentos técnicos e institucionais que se fizerem necessários;

VI – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Até a aprovação do Regimento Interno, a Comissão Representativa da Sociedade será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarzedo – SEME e pelo Conselho Municipal de Educação de Sarzedo – CMES.

Art. 2º A Comissão Representativa da Sociedade será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Adriana Moreira de Freitas – Titular
- b) Antônia Silene Moreira – Suplente

II – Representantes do Conselho Tutelar

- a) Flávia Pinheiro – Titular
- b) Dieime Dias de Souza – Suplente

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação

- a) Maria Sueli Ramos Nogueira – Titular
- b) Marínia Fernanda Barbosa França – Suplente

IV – Representantes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

- a) Cristina Soares Dalfior – Titular
- b) Refanne Caroline Borges de Sousa – Suplente

V – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

- a) Ana Carolina Silva Mendes – Titular
- b) Glaudenice Josefa da Silva – Suplente

VI – Representantes da Câmara Municipal

- a) Geovania Aparecida Fernandes dos Santos – Titular
- b) Paulo Geovani Barbosa Pereira – Suplente

VII – Representantes dos Funcionários da Rede Estadual de Ensino

- a) Hamilton Freire de Brito – Titular
- b) Júlio César de Castro Gonçalves – Suplente

VIII – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Estadual de Ensino

- a) Claudiane de Fátima Pinheiro Marques – Titular
- b) Claudia Odete de Moraes Guedes – Suplente

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a) Fabiana Aparecida Silva Medeiros – Titular
- b) Eliete de Oliveira Sales Rezende – Suplente

X – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social

- a) Karina Cassiane Gonçalves Vidotti – Titular
- b) Aline Pinheiro Rocha Pereira – Suplente

XI – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino

- a) Aline Cristina dos Santos Rodrigues – Titular
- b) Walquíria Machado dos Santos – Suplente

XII – Representantes dos Funcionários da Rede Municipal de Ensino

- a) Patrícia da Silva Reis – Titular
- b) Elisângela Aparecida de Souza Almeida – Suplente

XIII – Representantes dos Funcionários da Rede Particular de Ensino

- a) Cintia Caroliny Matos – Titular
- b) Débora de Souza Rocha Araújo – Suplente

§1º Em caso de vacância, afastamento ou impedimento do membro titular ou suplente, o órgão ou entidade representada deverá indicar novo representante no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Fica instituída a **Equipe Técnica**, responsável pela elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I – Elaine Conceição Teixeira de Lima;

II – Adriana Moreira de Freitas;

III – Miriam Aparecida Pires;

IV – Jessica Amélia Santana Pereira;

V – Maíra Cristina de Souza;

VI – Nívia Maria Pereira Duarte;

VII – Simone Barbosa de Souza.

§ 1º O Texto Base será composto por dois documentos técnicos:

I – Análise Situacional do Município, contemplando a caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica do território; o contexto nacional, estadual e municipal de

elaboração dos planos decenais de educação; e o diagnóstico dos principais indicadores educacionais, em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação;

II – Metas Municipais, contendo as diretrizes, metas e estratégias para a educação no Município de Sarzedo para os próximos dez anos.

§ 2º Compete à Equipe Técnica:

I – Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – Submeter a versão final do Texto Base à apreciação da Comissão Representativa da Sociedade;

III – Acompanhar as discussões públicas e prestar esclarecimentos sobre os aspectos técnicos do Texto Base.

§º 3º A coordenação dos trabalhos da Equipe Técnica será exercida pela Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º A participação na Comissão Representativa da Sociedade e na Equipe Técnica será considerada prestação de serviço público relevante, portanto, não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 23 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**Contratação direta Nº 264/2026**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a **contratação de empresa especializada para elaboração de PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração; solicitação nº 264/2026, junto a empresa ERGOMINAS SAUDE INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.545.254/0001-20, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 23 de junho de 2026.



Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**Contratação direta Nº 271/2026**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a aquisição de 100 unidades de toners, sendo 60 unidades para impressoras ELGIN PANTUM D 2500W e 40 unidades de para impressoras SANSUNG PRO XPRESSES M3375FD, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração; solicitação nº 271/2026, junto a empresa BRAVOS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 49.625.315/0001-13, no valor total de 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 25 de junho de 2026.



Rita de Cassia das Graças Santos

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**Contratação direta Nº 284/2026**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a **aquisição de um par de placas Mercosul para identificação de veículo oficial Renault Oroch**; em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; solicitação nº **284/2026**, junto a empresa **PRANA ESTAMPAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: **37.013.974/0001-10**, no valor total de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 23 de junho de 2026.


Rita de Cassia das Graças Santos

Prefeita Municipal



ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG REFERENTE À II (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII (OITAVA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026.

1 Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026, às 09h15min (nove horas e quinze
2 minutos), na sede do Poder Legislativo do Município de Sarzedo, situada na Rua
3 Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro – Sarzedo, sob a condução
4 do Presidente da Casa, vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, reuniu-se a
5 Câmara Municipal de Sarzedo/MG para a realização da 9ª Reunião Ordinária do
6 exercício de 2026. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a reunião e
7 pronunciou as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome do povo de
8 Sarzedo, iniciamos nossos trabalhos.” Na sequência, foi realizada a oração do Pai-
9 Nosso e, em seguida, a vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles procedeu à leitura
10 de um versículo das Sagradas Escrituras. Dando continuidade, o Presidente solicitou
11 a todos que se colocassem de pé para a execução do Hino Nacional e do Hino do
12 Município de Sarzedo. Em seguida, solicitou à Secretária da Mesa Diretora,
13 vereadora Inaiara Benício Lima, que realizasse a chamada nominal dos vereadores
14 presentes, sendo constatada a presença dos 9 (nove) parlamentares, a saber:
15 Daniela Cristina Teixeira Salles, José Estevam Lourenço Neto, Inaiara Benício Lima,
16 Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, Leandro Antônio de Castro, Paulo
17 Geovani Barbosa Pereira, Rafael Souza Parreira das Chagas, Sara Paula do
18 Nascimento Campos e Vitor Elidio Vespasiano Silva. Iniciando os trabalhos do
19 **EXPEDIENTE**, o Presidente solicitou à Vereadora Secretária, Inaiara Benício Lima,
20 que fizesse a leitura da **Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2026**, que, após lida, foi
21 colocada em única discussão e única votação, sendo aprovada por todos os
22 parlamentares presentes. Dando seguimento, a Vereadora Secretária fez a leitura
23 dos seguintes documentos, a saber: **Projeto de Lei 31/2026**, de autoria do vereador
24 Vitor Elidio Vespasiano Silva, que *“Institui a Política Municipal de Segurança Escolar*



25 voltada ao monitoramento e à proteção das áreas externas dos estabelecimentos
26 públicos de ensino da rede própria do Município de Sarzedo/MG"; **Projeto de Lei nº**
27 **32/2026** de autoria das vereadoras Daniela Cristina Teixeira Sales e Sara Paula do
28 Nascimento Campos que "*Dispõe sobre diretrizes para ações de conscientização e*
29 *orientação acerca da endometriose no âmbito do Município de Sarzedo, e dá outras*
30 *providências*. Iniciando os trabalhos da **ORDEM DO DIA**, foi realizada a votação, em
31 único turno, da **Emenda Aditiva 01** referente ao **Projeto de Lei Complementar**
32 **05/2026** que "*Altera a redação dos artigos 3º e 7º da Lei Complementar nº 187, de*
33 *04 de junho de 2025, que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública*
34 *e Defesa Social - CONSEP e dá providências*", conforme parecer aprovado na
35 reunião da CCJ realizada no dia 02/06/2026. Colocada em votação a Emenda foi
36 aprovada por 9 (nove) votos favoráveis em único turno. Prosseguindo, foi realizada a
37 discussão e votação, em primeiro turno, referente ao **Projeto de Lei Complementar**
38 **05/2026**, sendo o Projeto aprovado por 9 (nove) votos favoráveis em primeiro turno.
39 Ao dar prosseguimento aos trabalhos da Ordem do Dia, o Presidente requereu à
40 vereadora Secretária que fizesse a leitura do **Requerimento 37/2026**, de autoria da
41 vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, a saber: "*Requer que seja*
42 *encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria*
43 *Municipal competente, solicitando, em caráter de urgência, a realização de estudo*
44 *técnico para implantação de semáforo para pedestres, com acionamento apropriado*
45 *para travessia segura, na Avenida São Lucas, em frente ao CEMEI Neuza Cardoso,*
46 *no bairro Imaculada Conceição*", que colocado em única discussão fizeram o uso da
47 palavra as vereadoras Geovania Aparecida Fernandes dos Santos e Sara Paula do
48 Nascimento Campos. Logo Após o Requerimento foi colocado em votação sendo o
49 mesmo aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em único turno. Prosseguindo foi feita
50 a leitura do **Requerimento 38/2026**, de autoria do vereador Paulo Geovani
51 Barbosa Pereira que requer: "*Solicitação de informações e esclarecimentos*
52 *acerca das medidas adotadas para prevenção e combate aos roubos de veículos*
53 *no Município de Sarzedo*". Fizeram uso da palavra os parlamentes Paulo Geovani



54 Barbosa Pereira, José Estevam Lourenço Neto e Sara Paula do Nascimento
55 Campos. O Requerimento foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em único
56 turno. Dando continuidade foi feita a leitura do **Requerimento 39/2026**, de autoria
57 da vereadora Inaiara Benicio Lima *"Requer que seja encaminhado ao Poder
58 Executivo, por meio das Secretarias competentes, solicitação para que seja
59 realizada a revitalização do entorno do campo Osvanir Lopes Simões, localizado
60 no bairro Masterville, incluindo limpeza, capina, manutenção geral e implantação
61 de projeto paisagístico no local"*. A vereadora Inaiara Benicio Lima fez o uso da
62 palavra. O Requerimento foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em único turno.
63 Prosseguindo com os trabalhos da Ordem do dia o Presidente da Câmara passou
64 a palavra para o vereador Rafael Souza Parreira das Chagas para fazer seu
65 **Requerimento Verbal Interno 07/2026**, a saber: *"Requer que seja encaminhado
66 ao Poder Executivo pedido para a realização de reunião entre representantes do
67 comércio da região central de Sarzedo, representantes da Secretaria Municipal
68 de Segurança e Defesa Social, da Polícia Militar responsável pelo município de
69 Sarzedo e do setor de trânsito TRANSARZEDO, com o objetivo de discutir e
70 buscar soluções para as demandas relacionadas à segurança pública e à
71 mobilidade urbana no centro da cidade"*. Os vereadores Rafael Souza Parreira
72 das Chagas e Sara Paula do Nascimento Campos fizeram o uso da palavra.
73 Colocado em votação o Requerimento foi aprovado por unanimidade em único
74 turno. Prosseguindo o Vereador José Estevam Lourenço Neto fez uso da palavra
75 e solicitou a realização de 01 (um) minuto de silêncio em virtude do falecimento
76 da Senhora Fátima Lucena, esposa do ex-Vereador Antônio Lucena Alves
77 (Bigode), manifestando solidariedade aos familiares e amigos enlutados. O pedido
78 foi acolhido pelos presentes, sendo realizado o momento de respeito e
79 homenagem. Em continuidade a vereadora Sara Paula do Nascimento Campos
80 solicitou a palavra para fazer o **Requerimento Verbal 40/2026** *"A Vereadora
81 abaixo subscrita, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, requer, após*



82 ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, por meio
83 da Secretaria competente, solicitando a instalação de cobertura no ponto de
84 ônibus da Rua dos Rodoviários, Centro, Sarzedo/MG, localizado em frente aos
85 supermercados BH". O Requerimento foi colocado em discussão e a vereadora
86 Sara Paula fez o uso da palavra. Logo após, o Requerimento foi aprovado por 8
87 (oito) votos favoráveis em único turno. Dando seguimento o vereador José
88 Estevam Lourenço Neto pediu a palavra e fez o **Requerimento Verbal 41/2026**,
89 a saber: "O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e
90 regimentais, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, fundamento
91 no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o presente
92 Requerimento, para que, após apreciação do Plenário, seja encaminhado a
93 Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, com cópia à Secretaria Municipal
94 obras, solicitando: Que seja realizada, com a máxima urgência, a continuação de
95 colocação asfáltica no bairro riacho da mata, da rua das acácias na altura do
96 número 677 até a estação de tratamento de esgoto da COPASA". Após uso da
97 palavra pelo vereador autor, o Requerimento foi aprovado por 8 (oito) votos
98 favoráveis em único turno. Prosseguindo, o Presidente da Casa, vereador Paulo
99 Geovani Barbosa Pereira, declarou aberta a Palavra Franca. Foi então concedida a
100 palavra ao vereador José Estevam Lourenço Neto e ao vereador Leandro Antônio de
101 Castro. Após o uso da palavra pelos parlamentares, o Presidente solicitou à
102 Secretária, vereadora Inaiara Benício Lima, que realizasse a chamada final,
103 confirmando a presença de 9 (nove) vereadores, a saber: Daniela Cristina Teixeira
104 Salles, Inaiara Benício Lima, Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, José
105 Estevam Lourenço Neto, Leandro Antônio de Castro, Paulo Geovani Barbosa
106 Pereira, Rafael Souza Parreira das Chagas, Sara Paula do Nascimento Campos e
107 Vitor Elidio Vespasiano Silva. Em continuidade foi feita a entrega da **Moção 23/2025**
108 "Moção de aplausos e congratulações ao senhor Guilherme Augusto Campos
109 Nogueira, em reconhecimento à sua inspiradora trajetória de dedicação e
110 compromisso com o serviço público em nosso município desde fevereiro de 2013".

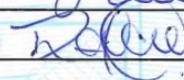


111 Não havendo mais nada a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a
112 Sessão Plenária às 11h10min (onze horas e dez minutos) da qual foi lavrada a
113 presente Ata, conforme consta na gravação oficial em áudio e vídeo da 9ª Reunião
114 Ordinária de 2026, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente,
115 pela Secretária e pelos demais vereadores.

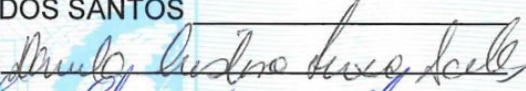
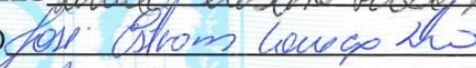
116

117 SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

118

119 PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA 120 RAFAEL SOUZA PARREIRA DAS CHAGAS 121 INAIARA BENÍCIO LIMA 

122 GEOVANIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS

123 DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES 124 JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO 125 LEANDRO ANTÔNIO DE CASTRO 126 SARA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS 127 VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA 

128

129 Nos termos do art. 90 e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de
130 Sarzedo/MG, declaro que a presente Ata foi supervisionada por esta Secretária,
131 vereadora Inaiara Benício Lima .